




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 241/2020, de 22 de abril de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo vista o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA, e nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 213/2020, de 22 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os efeitos da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 213/2020, de 22 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais de trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados na Ufersa e deu outras providências em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos podem ser revistos ou estendidos a qualquer momento, mediante recomendação da Comissão de Emergência da COVID-19, nomeada pela Portaria UFERSA/GAB N.º 204/2020, de 16 de março de 2020.



José de Arimatea de Matos
Reitor